

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
GABINETE DA REITORIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas
(63) 3229-4012 | gabinete.reitor@uft.edu.br



PUBLICADO NO DOU Nº 53, DE 19/03/2018, SEÇÃO 2, PAG. 19

ATOS DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, no exercício da Reitoria, designada pela Portaria nº 429, de 03, de março de 2017, publicada no DOU nº 44, de 06 de março de 2017, seção 2, pág.24, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 96 - Art. 1º - Nomear **GABRIELA OTAVIANI BARBOSA** – que obteve a **3ª colocação** na vaga **2017.1/PMS/0026** no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, publicado no DOU de 08/09/2017, e tendo o resultado final homologado através do Edital nº 010/2017, publicado no DOU de 20/12/2017 – para o cargo efetivo de **Professor do Magistério Superior**, com regime de trabalho de **Dedicação Exclusiva**, no curso de **Letras: Libras**, com lotação na cidade de **Porto Nacional**, código de vaga nº **919127**, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal do Tocantins. *Código de Vaga liberado pela portaria MEC nº 1.181, publicada no DOU de 20/09/2012.*

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, conforme art. 13, §1º da Lei 8.112/90.

Nº 97 - Art. 1º - Nomear **CRISTIANO PIMENTEL CRUZ** – que obteve a **4ª colocação** na vaga **2017.1/PMS/0026** no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, publicado no DOU de 08/09/2017, e tendo o resultado final homologado através do Edital nº 010/2017, publicado no DOU de 20/12/2017 – para o cargo efetivo de **Professor do Magistério Superior**, com regime de trabalho de **Dedicação Exclusiva**, no curso de **Letras: Libras**, com lotação na cidade de **Porto Nacional**, código de vaga nº **919128**, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal do Tocantins. *Código de Vaga liberado pela portaria MEC nº 1.181, publicada no DOU de 20/09/2012.*

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, conforme art. 13, §1º da Lei 8.112/90.

VÂNIA MARIA DE ARAÚJO PASSOS

Em Exercício